



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ**

**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 148/150, Butanta - CEP 05582-000,

Fone: (11) 3721-6399, São Paulo-SP - E-mail: butantacivel@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **0000250-75.2011.8.26.0704**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condominio Portal do Morumbi**  
 Requerido: **Prisman S/A**

Em São Paulo, aos 30 de janeiro de 2020, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **IMÓVEL - O apartamento nº 8-A, localizado no 8º andar do Edifício Castanheira, do bloco D, do Condomínio "Portal do Morumbi", situado à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338, na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 201,8530m², a área comum de 31,5637m², a área comunitária de 8,695m² e a área total de 242,1121m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1218943124% no terreno e coisas comuns, objeto da matrícula nº5.075 do 18º Cartório de Registro de Imóveis, do qual foi nomeado depositário Prisman S/A. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**